



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL &
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, Lucimar Pereira Vidal da Costa, que dispõe sobre a Alteração de Programas Municipais relacionados a Educação, tais como a Lei nº 2.053, de 9 de março de 2021, a Lei nº 2.054, de 9 de março de 2021, a Lei nº 2.141, de 11 de novembro de 2021, da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, a Lei nº 2.261, de 2 de agosto de 2022 e da Lei nº 2.276, de 24 de agosto de 2022.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado ao esforço do Município em aperfeiçoar diversos benefícios que são ofertados aos munícipes que participam de programas subsidiados pela Municipalidade, dentre eles o Curso Superior de Medicina, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

CONCLUSÃO

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Saquarema, 11 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WELLINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereador – Presidente

ROBERTO RAMALHO
Membro

PEDRO IVO
Membro